



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
FORO REGIONAL DE CAMBÉ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
DANIELE MIŁHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**MATRÍCULA Nº 47.910**

FICHA

01

RUBRICA

*Dme*

CNM 081851.2.0047910-14

Protocolo nº 219.244 de 22/08/2019.

**IMÓVEL URBANO:** Apartamento nº 202, bloco nº 05, localizado no 2º pavimento (tipo), do condomínio PARQUE LIZ, situado na Rua Guaratuba, nº 410, nesta cidade e Comarca de Cambé, medindo uma área real total de 98,7174 m<sup>2</sup>, sendo 38,4000 m<sup>2</sup> de área privativa coberta, 7,3818 m<sup>2</sup> de área comum coberta, 18,1883 m<sup>2</sup> de área comum descoberta, 25,7473 m<sup>2</sup> de área permeável descoberta e demais áreas descobertas, e 9,0000 m<sup>2</sup> de vaga de estacionamento descoberta - utilização exclusiva da vaga de garagem nº 52, correspondendo a uma fração ideal do solo de 0,010361759 e cota do terreno de 67,0198 m<sup>2</sup>. O apartamento para quem observar da Rua Guaratuba, olhando de frente para o empreendimento, confronta-se: "Pela frente com a circulação interna do pavimento, e as áreas externas comuns do condomínio; pelo lado direito com os apartamentos de finais 01; pelo lado esquerdo e fundos com as áreas externas comuns do condomínio". O empreendimento situa-se sobre o lote de terras nº 89/B-1-A-2/A, com a área de 6.467,99 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 89/B-1-A-2, da Gleba Ribeirão Cambé.

**Proprietária:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte-MG.

**Registro anterior:** nº 230 da matrícula nº 44.934 (Livro 2 - Registro Geral), deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 24 de setembro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M. Cosechen*.

**Av-1. M-47.910.** Protocolo nº 219.244 de 22/08/2019. Transposição de Hipoteca.

Procedo a presente averbação para constar que fica transportado para o imóvel objeto desta matrícula a hipoteca registrada sob o nº 7 da matrícula nº 44.934 deste ofício, onde, através do Contrato Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras Avenças, com recursos do fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, no âmbito do programa minha casa minha vida, contrato nº 8.7877.0282195-4, firmado no dia 31/01/2018, em São Paulo-SP, a proprietária deu **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, transferível a terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantir a amortização da dívida decorrente da abertura de crédito concedida no valor de R\$ 8.754.403,13 (oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e treze centavos). Taxa de Juros: Nominal: 8,0000% a.a. e Efetiva: 8,3000% a.a.. Sistema de Amortização: SAC. Prazo de amortização: 24 (vinte e quatro) meses. Emolumentos: Isento, conforme artigo 237-A, §3º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 24 de setembro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M. Cosechen*.

**Av-2. M-47.910.** Protocolo nº 220.476 de 11/11/2019. Cancelamento.

Pelo instrumento particular de Compra e Venda nº 8.7877.0649485-0 a seguir registrado, diante da autorização concedida pela credora Caixa Econômica Federal, no item 1.7 do mencionado contrato, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca averbada sob o nº 1, desta matrícula. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de novembro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M. Cosechen*.

**R-3. M-47.910.** Protocolo nº 220.476 de 11/11/2019. Venda e Compra.  
Continua no verso

MATRÍCULA - 47.910



Pelo contrato por instrumento particular de venda e compra de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia – Programa Minha Casa, Minha Vida, recursos FGTS, com utilização do FGTS dos devedores, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64 e da Lei nº 11.977/09, contrato nº 8.7877.0649485-0, firmado no dia 30 de setembro de 2019, em Cambé-PR, a proprietária MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada, no ato representada por sua procuradora, Thaila Naiara Segabinazzi, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula à MYLENA MARIA SANTIAGO TAVARES CARDOSO**, brasileira, vendedora, portadora da CI.RG. nº 13.753.370-7-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 106.402.769-54, e seu marido, **BRUNO CARDOSO FRANCO PIAI SANTIAGO**, brasileiro, vendedor, portador da CI. RG. nº 13.049.445-5-SESP/PR, e da CNH nº 06320177322-DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF nº 092.642.639-77, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 02/03/2018, residentes e domiciliados na Rua Belmiro Catori, nº 505, Jardim Imagawa, Londrina-PR, pelo preço certo e ajustado de R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 25.508,43; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 701,57; Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 2.290,00; Financiamento concedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal: R\$ 102.400,00. Demais Condições: As constantes do contrato. O instrumento é acompanhado dos seguintes documentos que ficam arquivados neste ofício juntamente com uma das vias do contrato: 1) Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter-vivos, na importância de R\$ 1.594,00 sobre o valor de avaliação do fisco - R\$ 130.900,00, pago através da guia nº 18448/2019, no dia 04/11/2019; 2) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União nº 5CB4.0862.EB19.BDAE, emitida pela Receita Federal no dia 05/07/2019, válida até 01/01/2020 em nome da vendedora; 3) Certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual, emitida pela Receita Estadual no dia 04/11/2019, válida até 03/03/2020 em nome da vendedora. Os compradores dispensaram a apresentação da certidão fiscal em relação ao imóvel. Feita a consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, relativo ao CNPJ da vendedora e CPF dos compradores, obtendo resultado negativo. A DOI será emitida dentro do prazo regulamentar. Funrejus: Isento, conforme art. 3º, inciso VII, letra "b", item 14, da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Emolumentos: 2.156,00 VRC ou R\$ 416,11. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de novembro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

*Danielle M. Cosechen*

**R-4. M-47.910.** Protocolo nº 220.476 de 11/11/2019. Alienação Fiduciária.

Pelo contrato por instrumento particular que originou o R-3, desta matrícula, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, os proprietários MYLENA MARIA SANTIAGO TAVARES CARDOSO e seu marido BRUNO CARDOSO FRANCO PIAI SANTIAGO, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, **alienaram em caráter fiduciário o imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no ato representada por Leonardo Luis Teixeira Vidotti, **para garantir o financiamento no valor de R\$ 102.400,00** (cento e dois mil e quatrocentos reais), que será amortizado em 360 meses, a taxa de juros nominal de 5,5000% ao ano e efetiva de 5,6407% ao ano, totalizando o valor da prestação inicial em R\$ 600,99, calculadas pelo Sistema de Amortização Price, com vencimento do primeiro encargo mensal para o dia 09/11/2019, e época de reajuste dos encargos, de acordo com item 6.3 do contrato. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias e melhoramentos, construções e instalações. Para efeito do disposto no artigo 24, VI da Lei nº 9.514/97, as partes avaliam o bem dado em garantia em R\$ 128.000,00. Emolumentos: 1.078,00 VRC ou R\$ 208,04. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de novembro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

*Danielle M. Cosechen*

**Av-5. M-47.910.** Protocolo nº 249.616 de 28/02/2024. Inclusão de Inscrição Municipal.

Nos termos do artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/1973, procedo a presente averbação para constar o número da inscrição municipal deste imóvel: **03.035.494.0178.070**, conforme dados do cadastro imobiliário, expedido pela Prefeitura Municipal de Cambé-PR, no dia 01/03/2024. Funrejus: R\$ 21,81. Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 87,26. O referido é verdade e dou fé. Continua na ficha 2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**FORO REGIONAL DE CAMBÉ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**MATRÍCULA Nº 47.910**

FICHA  
**02**  
 RUBRICA  
*[Assinatura]*

CNM 08/1851.2.0047910-14

Cambé, 11 de março de 2024. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:  
*[Assinatura]* Selo digital: SFRI2.750dv.s2jZD-8faeQ.F142q

**Av-6. M-47.910.** Protocolo nº 249.616 de 28/02/2024. Consolidação Fiduciária.  
 Pelo requerimento firmado por Caixa Econômica Federal, no ato representada por Milton Fontana em Florianópolis-SC, no dia 26/02/2024, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, procedo a presente **consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, considerando que os fiduciários Mylena Maria Santiago Tavares Cardoso e Bruno Cardoso Franco Piaí Santiago, já qualificados, após terem sido regularmente intimados para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas junto a credora não purgou a mora do referido prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo 27 do mesmo diploma legal. Imóvel avaliado para efeitos fiscais em R\$ 150.000,00. O requerimento foi instruído com os seguintes documentos que ficam arquivados nesta serventia: 1) Recolhimento do Imposto de Transmissão de Inter-vivos no valor de R\$ 3.000,00, pago através da guia nº 28998/2024, no dia 23/02/2024; 2) Recolhimento do FUNREJUS no valor de R\$ 300,00, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000010200537-6, no dia 08/03/2024. Feita a consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, relativo ao CNPJ/CPF das partes, obtendo resultado negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentar. Emolumentos: 2.156,00 VRC ou R\$ 597,21. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 11 de março de 2024. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:  
*[Assinatura]* Selo digital: SFRI2.75fdv.s2jZD-YfoeQ.F142q

MATRÍCULA - 47.910

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 47.910. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 12 de março de 2024.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta [www.cri.org.br/confirmaAutenticidade](http://www.cri.org.br/confirmaAutenticidade) o CNS: **08.185-1** e o código de verificação do documento: **RTV93M**  
 Consulta disponível por 30 dias

